



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/00232

Autor: Vereador **Marlene Meloti Pelicioli**

INDICAÇÃO

A vereadora Marlene Pelicioli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LÂMPADAS DE LED", em toda a extensão do bairro Licorsul.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública além de ser um serviço público essencial, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Salientamos que a troca dessas lâmpadas se justifica, pois considerando a constante demanda de manutenção da iluminação pública no Município e os gastos com pessoal e material, requer-se seja analisada a possibilidade de troca do tipo de iluminação atual para lâmpadas de LED.

Entre os benefícios da utilização deste tipo de lâmpada, estão:

- Maior durabilidade (até 5 anos);
- Mais econômica (80% mais econômica que as lâmpadas incandescentes e 30% mais econômica que a fluorescentes);

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por MARLENE MELOTI PELICIOI.
Documento Nº: 118773-9221 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=118773-9221>



CMBGIND202500232A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- Mais sustentável (diferente das lâmpadas fluorescentes que contêm mercúrio no seu interior, toxina essa que é bem prejudicial para nós e o planeta, as lâmpadas de LED não são tóxicas, sendo que 98% dos seus componentes são recicláveis).

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração

Bento Gonçalves, 01 de março de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereadora Marlene Pelicioli I CIDADANIA
Vereador

